

DECRETO Nº 287/2009 – DE 29 DE JULHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.509, de 29 de julho de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100301.020	Conv. Equip. Posto de Saúde I		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	31335	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por Excesso de arrecadação conforme a seguir:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.01.08.00.00	Conv/Equip. Posto de Saúde I	31335	70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 29 de julho de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete